



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.498, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 129/23 – Autoria Vereadora Viviane Aparecia Del Massa Martins

**Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal do Assistente Social e dá outras providências.**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a "Semana Municipal do Assistente Social", a ser comemorada, anualmente, na semana que incidir o dia 15 de Maio (Dia do Assistente Social).
- Art. 2º -** A semana ora instituída objetiva a realização de estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos que promovam e valorizem o profissional de Assistência Social.
- Art. 3º -** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênio com associações, sociedades e outras entidades ligadas ao tema.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis